



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N.º 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia servidor responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Vereador Erivelton Rodrigues da Silva, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal e com a Resolução de nº 005/2000 desta Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o controle interno da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, sob a presidência, a servidora **Maria Márcia de Oliveira**.

Art. 2º. Todos os setores da Câmara Municipal deverão cumprir as normas estabelecidas nesta portaria e no Manual de procedimentos da Comissão de Controle Interno.

Art. 3º. A investidura do membro da Comissão de Controle Interno se restringirá ao exercício financeiro de 2022, podendo o membro ser reconduzido, no próximo exercício, a critério do Presidente da Câmara.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor em 31 de Janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 31 de Janeiro de 2022.


Erivelton Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
31 / 01 / 2022
Andre Soares da S. Pontes